

**PORTARIA GAB/PREF/PMVG 17/2017**

Dispõe sobre ato delegatório de movimentação financeira das contas bancárias de titularidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, inciso VI; e

**CONSIDERANDO** o contido no artigo 70 da Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre a delegação da prática de atos de cogestão;

**CONSIDERANDO** o contido no artigo 23, inciso I da Lei nº 4.095/2015 que cria a nova lei de Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências; e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 8º, *caput* e §1º da Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2.010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designada a Secretária Municipal de Assistência Social para em conjunto com o Secretário Municipal de Gestão Fazendária realizar os procedimentos necessários para movimentação da conta bancária e dos ativos financeiros de titularidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mantido junto às instituições financeiras públicas.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 19 de abril de 2.017.



**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**  
Prefeita Municipal

Pacto em defesa do SUS. IV. Buscar junto ao gestor municipal e aos entes federativos responsáveis o financiamento mínimo necessário às ações e serviços de saúde bucal, bem como os recursos e infraestrutura adequados para o trabalho em saúde bucal; V. Elaborar junto aos profissionais de saúde bucal, nos diversos níveis de atenção da rede municipal de saúde, ações que busquem a organização do fluxo assistencial em saúde bucal, visando a garantir o acesso integral e equânime e o aumento da resolução dos serviços, pautado na elaboração de normas e protocolos de acesso clínicos assistenciais; VI. Planejar e garantir capacitação permanente a toda a equipe envolvida no desenvolvimento das ações de saúde bucal no âmbito municipal em busca do aperfeiçoamento técnico e do fortalecimento institucional em defesa da política de saúde bucal e do SUS; VII. Executar a gestão administrativa compartilhada com as unidades de saúde municipais que oferecem ações de saúde bucal (planilha de férias, licenças, remanejamentos, entre outros); VIII. Buscar a inserção transversal da saúde bucal nos demais programas de saúde desenvolvidos na SMS, objetivando uma atuação interdisciplinar; IX. Desenvolver ações em parceria com as demais coordenadorias e áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde a fim de fortalecer as ações de Atenção à Saúde bucal; X. Elaborar relatórios periódicos e análise das metas programadas, bem como a divulgação dos resultados obtidos a fim de propor modificações e/ou fortalecer as estratégias utilizadas; XI. Promover a articulação com instituições das diferentes esferas governamentais ou não governamentais com vistas à promoção da intersetorialidade como estratégia de promoção da saúde; XII. Estabelecer, em articulação com as superintendências (Atenção Básica, Secundária, Terciária e APLAN), Indicadores a serem pactuados com as outras esferas de governo, assim como acompanhar e supervisionar o desempenho das atividades, a fim de garantir o seu cumprimento; XIII. Planejar, elaborar e executar periodicamente pesquisas epidemiológicas em saúde bucal com ampla difusão dos resultados; XIV. Acompanhar e discutir junto com a equipe de saúde bucal o perfil epidemiológico e demográfico da população, com atenção especial aos indicadores específicos da área, buscando a melhoria da saúde e da qualidade de vida da população.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Várzea Grande, 24 de abril de 2017.

**Diógenes Marcondes**

Secretário de Saúde SMS/VG

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ATO N.º 132/2017**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - EXONERAR do cargo em comissão Gerson Campos Borralho, Assessor de Gabinete da 1ª Secretaria.

**Art. 2.º** - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 20 de abril de 2017.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

#### **ATO N.º 307/2017**

**Lucimar Sacre de Campos**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 443586/2017;

#### **R E S O L V E:**

**EXONERAR a pedido Siuvani Conceição Rogério de Souza Matrícula 43844** do cargo em Concurso de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social – Perfil Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 07 de abril de 2017.

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 19 de Abril de 2017.

**Lucimar Sacre de Campos**

**Prefeita Municipal**

#### **PORTARIA GAB/PREF/PMVG 17/2017**

Dispõe sobre ato delegatório de movimentação financeira das contas bancárias de titularidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, inciso VI; e

**CONSIDERANDO** o contido no artigo 70 da Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre a delegação da prática de atos de cogestão;

**CONSIDERANDO** o contido no artigo 23, inciso I da Lei nº 4.095/2015 que cria a nova lei de Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências; e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 8º, caput e §1º da Resolução CO-NANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2.010.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designada a Secretária Municipal de Assistência Social para em conjunto com o Secretário Municipal de Gestão Fazendária realizar os procedimentos necessários para movimentação da conta bancária e dos ativos financeiros de titularidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mantido junto às instituições financeiras públicas.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 19 de abril de 2.017.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**

**Prefeita Municipal**

#### **ATO N.º 308/2017**

**Lucimar Sacre de Campos**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 443264/2017;

#### **R E S O L V E:**

**EXONERAR a pedido Geisa Sumaya Holanda de França Matrícula 82151** do cargo em Concurso de Técnico de Suporte Administrativo Educacional Perfil - Merendeira da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 06 de abril de 2017.

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 19 de Abril de 2017.

**Lucimar Sacre de Campos**

**Prefeita Municipal**